

Boletim de Serviço

Nº 116, 26 de dezembro de 2016

**EMPRESA
BRASILEIRA DE
SERVIÇOS**

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA

Diretor de Orçamento e Finanças

ANDERSON CHAVES DE SOUZA

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

Diretor de Gestão de Pessoas -Interino

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente / HUJM

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 426, de 20 de dezembro de 2016.....	04
Portaria nº 427, de 20 de dezembro de 2016.....	05
Portaria nº 428 de 20 de dezembro de 2016.....	06
Portaria nº 429 de 20 de dezembro de 2016.....	07
Portaria nº 430 de 20 de dezembro de 2016.....	08
SBUSTITUIÇÃO.....	09
Portaria nº 431 de 21 de dezembro de 2016... ..	09
Portaria nº 432 de 22 de dezembro de 2016... ..	09
Portaria nº 433, de 22 de dezembro de 2016... ..	10
Portaria nº 434, de 22 de dezembro de 2016... ..	11
Portaria nº 435, de 23 de dezembro de 2016... ..	11
Portaria nº 436, de 23 de dezembro de 2016... ..	12
Portaria nº 437, de 23 de dezembro de 2016... ..	12
Portaria nº 438, de 26 de dezembro de 2016.... ..	13
Portaria nº 439, de 26 de dezembro de 2016.... ..	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 426 de 20 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82 SIAPE: 2158667**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0145/2015**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Locação e manutenção de central de ar medicinal e central de vácuo”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.505867/2015-49 tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues, CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/12/2016 a 30/11/2017**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de acordo com a ata/contrato, incluindo prorrogações.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente – em exercício

Portaria nº 427 de 20 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o servidor **Mohamad Eid Yasin CPF: 651.096.601-82 SIAPE: 2158667**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0132/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de gás combustível para caldeira”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.511650/2016-59 tendo como suplente o servidor **Alicio Nunes Domingues, CPF: 835.662.448-72 SIAPE: 0416935**.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **11/12/2016 a 10/12/2017**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de acordo com a ata/contrato, incluindo prorrogações.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente – em exercício

Portaria nº 428, de 20 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0114/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais de higienização”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.510482/2016-84 tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/12/2016 a 30/11/2017**.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente – em exercício

Portaria nº 429, de 20 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0115/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais hospitalares de consumo”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.510121/2016-38 tendo como suplente a servidora **Larissa Maciel Menezes Santos CPF: 013.047.431-28 SIAPE: 2160041**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **11/10/2016 a 10/10/2017**.

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Superintendente – em exercício

Portaria nº 430 de 20 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art.1º-Designar a servidora Maria Alice Fernandes Martins CPF: 107.691.098-02 SIAPE: 1559720, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto ao Pregão Eletrônico nº 0125/2016, para fiscalizar/supervisionar e controlar a “Aquisição de medicamentos de uso hospitalar”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509405/2016-81 tendo como suplente a servidora Gabriela Linck CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027.

Art. 2º- O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de 01/11/2016 a 31/10/2017.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendência – em exercício

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 431, de 21 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar NEYLA EDELWAIS SILVA, matrícula SIAPE n.º 1840789, para substituir NILMA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 416737 no período de 09 a 23 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente – em exercício

Portaria nº 432, de 22 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mohamad Eid Yasin Oliveira CPF: 651.096.601-82 SIAPE: 2158667**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 077/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais de refrigeração”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509072/2016-91 tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **07/11/2016 a 06/11/2017**.

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Superintendente – em exercício

Portaria nº 433, de 22 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO SANTOS GUIM**, matrícula SIAPE n.º 1188207, para substituir **EDUARDO DE LAMONICA FREIRE**, matrícula SIAPE n.º 416047 no período de 03 a 16 de janeiro 2017, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Superintendente em exercício

Portaria nº 434, de 22 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar HILDENETE MONTEIRO FORTES, matrícula SIAPE n.º 416455, para substituir EDUARDO DE LAMONICA FREIRE, matrícula SIAPE n.º 416047 no período de 17 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente em exercício

Portaria nº 435, de 23 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias n.ºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIONEI ANTUNES MONGE FILHO, matrícula SIAPE n.º 2167210 para substituir LEONARDO LUIZ BRAUN, matrícula SIAPE n.º 2074536 no período de 26 a 30 de dezembro de 2016, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente – em exercício

Portaria nº 436, de 23 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIONEI ANTUNES MONGE FILHO, matrícula SIAPE n.º 2167210 para substituir LEONARDO LUIZ BRAUN, matrícula SIAPE n.º 2074536 no período de 02 a 13 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente – em exercício

Portaria nº 437, de 23 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar CID DE LARA PINTO, matrícula SIAPE n.º 416671 para substituir GABRIELA LINK, matrícula SIAPE n.º 2160027, no período de 26 de dezembro a 15 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar junto Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente – em exercício

Portaria nº 438, de 26 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar as férias da servidora pública Juliene da Silva e Souza, SIAPE: 1123843, marcadas para o período de 02 a 11 de janeiro de 2017, referentes ao ano de 2017, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 16 a 24 de março de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente – em exercício

Portaria nº 439, de 26 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar EGLIVANI FELISBERTA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1692315, para substituir EMÍLIO CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2167663 no período de 27 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017, no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Superintendente - em exercício